



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 534

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/6/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 12/6/2017
PRESIDENTE

Considerando que o cartão eletrônico recarregável é o método de pagamento mais utilizado no sistema de transporte coletivo urbano de Botucatu;

Considerando que, para recarregar referido "cartão", o usuário se dirige até um ponto de recarga e, mediante pagamento à vista, realiza a recarga do cartão, ou seja, há um "pré-pagamento dos passes";

Considerando que, apesar do usuário realizar o pagamento à vista, este "crédito" não é convertido em número de passes, ficando armazenado no cartão eletrônico em forma de "valor monetário";

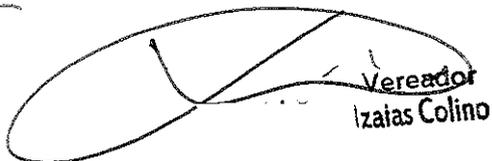
Considerando que este sistema de armazenamento prejudica o usuário pois, quando há reajuste no valor da tarifa, o valor já disposto não é capaz de comprar o mesmo número de passes. Por exemplo, quem comprou 36 passes antes do último reajuste, ao custo de R\$ 3,00, gastou R\$ 108,00. Estes mesmos R\$ 108,00, após o reajuste no qual o valor da passagem foi majorado pra R\$ 3,35, comprariam 32 passagens, ou seja, o usuário seria prejudicado em 4 passes, assim,

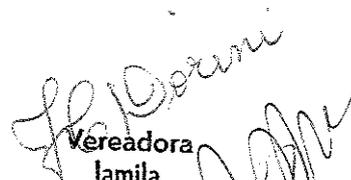
REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de alterar o sistema de armazenamento do cartão eletrônico recarregável utilizado no sistema de transporte coletivo urbano de Botucatu, passando de "valor monetário" para "número de passes", proporcionando justiça aos usuários do transporte coletivo de nossa cidade.

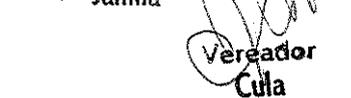
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de junho de 2017.


Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT


Vereadora
Roselele


Vereador
Izatas Colino


Vereadora
Jamila


Vereador
Cula